



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1000/2024

Considerando o erro material contido no art. 1º da Lei nº 1000/2024, publicada no Diário Oficial em 16 de julho de 2024, Código Identificador: 160724042512, retifica-se a lei nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER, INSCRITA NO **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27 COM SEDE À RUA DAS MARGARIDAS, Nº 59, CENTRO, CAMARAGIBE-PE, CEP- 54.759- 360, NESTE MUNICÍPIO.**

Leia-se:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER **INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 34.639.754/0001-08, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27, COM SEDE À RUA RIO CLARO, 54, SÃO JOÃO E SÃO PAULO, CAMARAGIBE-PE, CEP - 54.780-545, NESTE MUNICÍPIO.**

Camaragibe, 16 agosto de 2024.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1000/2024

DECLARA UTILIDADE PUBLICA AO PROJETO PROCEDER.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 34.639.754/0001-08, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ADRIANA

Av. Dr. Belmino Correia, 3038, Timbí, Camaragibe-PE. CEP:54768-000. Fone: (81) 2129-9500 – CNPJ: 08.260.663/0001-57

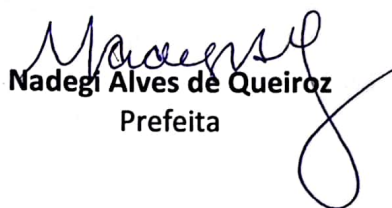


CAMARAGIBE
PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27, COM SEDE À RUA RIO CLARO, 54, SÃO JOÃO E SÃO PAULO, CAMARAGIBE-PE, CEP - 54.780-545, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 16 de Agosto de 2024.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1000/2024

ERRATA DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1000/2024

Considerando o erro material contido no art. 1º da Lei nº 1000/2024, publicada no Diário Oficial em 16 de julho de 2024, Código Identificador: 160724042512, retifica-se a lei nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER, INSCRITA NO **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**-REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27 COM SEDE À **RUA DAS MARGARIDAS, Nº 59, CENTRO, CAMARAGIBE-PE, CEP- 54.759- 360**, NESTE MUNICÍPIO.

Leia-se:

Art. 1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER **INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 34.639.754/0001-08**, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27, COM SEDE À RUA RIO CLARO, 54, SÃO JOÃO E SÃO PAULO, CAMARAGIBE-PE, CEP - 54.780-545, NESTE MUNICÍPIO.

Camaragibe, 16 agosto de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1000/2024

DECLARA UTILIDADE PUBLICA AO PROJETO PROCEDER.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº 34.639.754/0001-08, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27, COM SEDE À RUA RIO CLARO, 54, SÃO JOÃO E SÃO PAULO, CAMARAGIBE-PE, CEP - 54.780-545, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2 º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 16 de Agosto de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 160824021137

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/08/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

LEI Nº 1000/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 1000/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA AO PROJETO PROCEDER.

ART.1º FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27 COM SEDE À RUA DAS MARGARIDAS, Nº 59, CENTRO, CAMARAGIBE-PE CEP- 54.759-360, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 15 de julho de 2024.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Gustavo Matos
Código Identificador: 160724042512

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 16/07/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 1000/2024

DECLARA UTILIDADE PUBLICA AO PROJETO PROCEDER.

ART.1° FICA DECLARADA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, AO PROJETO PROCEDER, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA-REPRESENTADA PELA PRESIDENTE, ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF 296.027.398-27 COM SEDE À RUA DAS MARGARIDAS, N° 59, CENTRO, CAMARAGIBE-PE CEP- 54.759-360, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

Camaragibe, 15 de julho de 2024.

Nadege Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe